



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 005/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando N.º 9.2022.DA.0750072.2022.000562, que remeteu ao c. Conselho Superior do Ministério Público a lista de antiguidade de membros ministeriais, relativa ao dia 1.º de janeiro a 31/12/2021;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000009-3;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso XII e art. 249, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator pela aprovação do quadro geral de antiguidade;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

APROVAR, na forma do art. 43, inciso XII da Lei Complementar n.º 011/1993, o quadro geral de antiguidade do Ministério Público, atualizado até 31/12/2021.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro Suplente

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Relator

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro e Secretário "Ad hoc"